TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015/SES/MT

QUE TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NAS MODALIDADES TERRESTRE E SATÉLITE DE INTERNET E INTRANET".

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: OI S/A, com sede na Rua do Lavradio, nº 74, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ N. º 76.535.764/0001-43 e NIRE 33 30029520-8, com telefone de contato: (021) 3131-3589, neste ato representada pelo **Sr. KENIA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. º 91002394654 SSP/CE, inscrito no CPF sob o n. º 584.310.553-91e **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 23404042-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 095.661.468-09.

Os CONTRATANTES, têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2015/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 662896/2017, regido pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, Lei Federal n.º 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n.º 7.218 de 14/03/2006 e n.º 840/2017, bem como pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 004/2015/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 18/03/2018 e término em 17/03/2019,** de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor de **R$ 3.342.595,32 (Três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Coordenadoria de Gestão de Contratos
Secretaria de Estado de Saúde - SES
Rua D, Quadra 12, Lote 07, Bloco 05
Centro Político Administrativo (65) 3613.5344
78049-902 - CUIABÁ - MATO GROSSO

SES
Fls.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

UO: 21.601 Programa: 036 Projeto Atividade: 2009
Sub ação: 01 Tarefa: 2 Fonte: 192
Elemento de Despesa: 33.90.39.108

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2015/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT,15 de Março de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

Kênia Gomes
Gerente de Vendas
Corporativo - Oi

KENIA GOMES DE OLIVEIRA
OI S/A

Testemunhas:

Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78

Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37